

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR****1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

Contratação de empresa para a prestação de serviços de vigilância e segurança desarmada nas dependências da Câmara Municipal, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários à plena execução dos serviços a serem desempenhados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas previamente pela administração.

Especificações:

- **Quantidade: 1 (um) posto de trabalho para 1 (um) funcionário em conformidade com a legislação vigente;**
- **Local: Sede da Câmara Municipal;**
- **Horários de trabalho:**
Dias úteis (segunda a sexta feira) – das 17h:00m as 23h:00m (06 horas diárias);
- **Schlchatfest: 24 horas por dia, durante todos os dias de festejo (considerar quatro dias).**

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando que a Câmara Municipal, enquanto órgão do Poder Legislativo local, exerce funções institucionais de grande relevância, como a elaboração de leis, fiscalização do Poder Executivo e promoção da participação popular por meio de sessões ordinárias, extraordinárias, audiências públicas e demais eventos institucionais;

Considerando o livre acesso da população às dependências da Câmara, bem como o fluxo diário de vereadores, servidores, prestadores de serviço e munícipes, faz-se necessária a adoção de medidas preventivas que garantam a integridade física das pessoas, a preservação do patrimônio público e a manutenção da ordem nas dependências do prédio;

Considerando que a Câmara Municipal dispõe de alguns meios para fortalecer a segurança predial como, Catraca de controle de acesso e alarme de monitoramento;

Considerando que no período noturno ocorrem as sessões legislativas, demandando maior vigilância para garantir a segurança dos vereadores, servidores e visitantes;

Considerando que todos os anos no mês de setembro, acontece a tradicional





Schlachtfest, onde a mesma se concentra na frente do prédio da Câmara, bem como, esse é utilizado para abrigar policiais e serve de apoio para a festividade;

Considerando que durante a noite, quando não tem sessão legislativa, a ausência de servidores e público torna o imóvel mais vulnerável a situações como furtos, vandalismo, invasões, depredações e outros atos que possam comprometer documentos oficiais, equipamentos, mobiliário e a estrutura física do prédio;

Considerando que a presente contratação visa suprir a demanda oriunda da falta de funcionários aptos a realizar o aludido serviço dentro do quadro da Câmara de Vereadores;

Considerando que a contratação de empresa para a prestação de serviços de vigilância e segurança desarmada nas dependências da Câmara Municipal, é de suma importância para a continuidade dos trabalhos realizados no órgão ora solicitante, haja vista a necessidade de atender as condições mínimas imprescindíveis a um ambiente seguro e saudável a seus servidores, colaboradores e a comunidade como um todo;

Outrossim, devido a importância do Poder Legislativo e no intuito de sempre melhor atender às demandas inerentes a qualquer edificação pública, denota-se a primordialidade da presente contratação, posto que é dever essencial da administração zelar pelo patrimônio público, deixando-o sempre guarnecido de vigilância, no intuito de evitar qualquer malefício praticado contra um bem público de tamanha importância como o prédio do legislativo, inexistindo a possibilidade de deixá-lo sem vigilância no período noturno e **durante a realização da Schlachtfest, com duração aproximada de 04 (quatro dias), evento anual no mês de setembro de maior importância para o município, o qual ocorre em frente ao prédio da Câmara Municipal.**

Além do mais, conforme previamente informado pela empresa ora prestadora dos serviços de vigilância nas dependências prediais do legislativo, os mesmos não mais possuem interesse em prorrogar o contrato conforme dispõe o artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021, o qual já se encontra rescindido;

Considerando que é essencial a contratação de empresa habilitada e com expertise na área para a boa realização dos serviços e consequente melhor aproveitamento dos recursos públicos durante o curso da execução contratual, conforme preconizado pelos princípios basilares que regem a administração pública, dispostos no art. 5º da Lei Federal 14.133/21, e art. 37 da Constituição Federal.

3. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES

Atendendo às necessidades dos servidores, colaboradores e dos munícipes, indo ao





encontro das prerrogativas decorrentes das atividades desempenhadas pelo Poder Legislativo Municipal, verifica-se que a presente contratação não apresenta conflito com o planejamento estratégico ou com os objetivos organizacionais relacionados à gestão de aquisições e contratações.

A presente contratação não está prevista no Plano Anual de Contratações (PCA) 2026, pois, a época de sua elaboração existia uma licitação publicada, a qual precisou ser revogada para ajustes administrativos.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.

Diante da atual necessidade, identificamos como possíveis soluções as abaixo relacionadas:

4.1 Identificação das soluções:

ID	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO
01	Realização de Concurso Público
02	Contratação de empresa prestadora do serviço

4.2 Análise comparativa das soluções:

ID 01- Realização de Concurso Público

Vantagens:

- a) A Câmara teria maior controle e supervisão sobre os serviços prestados.

Desvantagens:

- a) A contratação direta implica em custos adicionais relacionados à gestão de recursos humanos, como pagamento de salários, encargos sociais e benefícios.
- b) Haveria a necessidade de investimento contínuo em capacitação e treinamento para garantir a qualidade dos serviços prestados, além de aquisição e manutenção de equipamentos adequados.
- c) Onerar a folha de pagamento, consequentemente aumentar o índice de gastos com pessoal.

ID 02- Contratação de empresa prestadora do serviço

Vantagens





- a) Empresas especializadas possuem ampla experiência, conhecimento técnico e infraestrutura necessária para realizar os serviços com eficiência
- b) A terceirização dos serviços permite uma gestão mais eficiente dos recursos, reduzindo custos operacionais e administrativos, já que a empresa contratada é responsável pela seleção, treinamento e supervisão dos funcionários.
- c) Empresas especializadas possuem estrutura para garantir a continuidade dos serviços, mesmo em situações adversas, evitando interrupções que poderiam prejudicar a Câmara de Vereadores de São Bento do Sul.

Desvantagens

- a) A contratação de uma empresa externa pode criar uma dependência em relação ao prestador de serviços, exigindo uma gestão eficaz dos contratos e fiscalização constante para garantir o cumprimento das obrigações contratuais.

Após análise das vantagens e desvantagens de cada alternativa, conclui-se que a contratação de uma empresa especializada para a prestação dos serviços se apresenta como a opção mais vantajosa para a Câmara de Vereadores de São Bento do Sul. Ressalta-se que as soluções foram apreciadas, ponderando-se os encargos de cada uma delas, assim como os preceitos legais associados a tais opções. A solução escolhida atende às determinações legais mostrando-se a opção mais viável e econômica à Câmara.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A fim de garantir a continuidade e a melhoria dos serviços, propõe-se a contratação de empresa especializada por meio de pregão, na forma eletrônica.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Para atender a demanda, para a contratação acima descrita, foi decidido após reunião com os vereadores, que seria contratado vigilante apenas para o período noturno, bem como, de segunda a sexta feira, sendo esporádico eventos pontuais como a Schlachtfest.

Item	Descrição	Quantidade	Valor
1	Serviços de Vigilância Patrimonial Desarmada: a) Dias úteis (segunda a sexta feira): das 17h00min às 23h00min;	12 meses	R\$ 7.767,00





TOTAL

R\$ 93.204,00

7 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando as cotações anexas, o valor total da contratação definida como melhor solução é de R\$ 93.204,00 (noventa e três mil duzentos e quatro reais)

OBS: Acostados ao ETP seguem os documentos e pesquisas realizadas para estimativas de valores.

8 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Administração, ao realizar o processo licitatório, tem o dever de exigir documentos que comprovem que a qualificação dos concorrentes está compatível com o objeto que pretende contratar. É importante, porém, não confundir o cuidado que é necessário na busca de resultados eficazes, com cláusulas desnecessárias e restritivas ao caráter competitivo.

Em todos os casos, as exigências de qualificação devem permanecer no patamar da razoabilidade, guardando relação com a dimensão e a dificuldade do serviço a ser prestado.

8.1.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Obs: Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a serviços executados com as seguintes características mínimas:

8.1.2 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente e que tenham por escopo, objeto que atenda as exigências solicitadas neste edital;

8.1.3 Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução;

8.1.4 Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de habilitação técnica, a uma única contratação;

8.1.5 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da





legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação;

8.1.6 O enquadramento da categoria profissional que será empregada no serviço, dentro da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) é o código 5173-30 – Vigilante;

8.1.7 Declaração de vistoria ou declaração de responsabilidade de conhecimento das condições do local de prestação dos serviços;

8.1.8 Apresentar as certidões, municipal, estadual, trabalhista, federal e o certificado de regularidade de empregador caso seja necessário, visando comprovar a idoneidade da contratada;

8.1.9 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de eleição de seus administradores, no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhada da prova da diretoria em exercício;

a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;

Obs: Se houver alterações nos documentos citados nesta alínea estas deverão ser apresentadas, salvo se consolidadas, pois neste caso bastará a apresentação da consolidação. As alterações e consolidações deverão estar registradas nos órgãos competentes;

8.1.10 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.1.11 Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º. da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz);

8.1.12 Declaração de idoneidade;

8.1.13 Cópia da Declaração de Enquadramento ou declaração do contador da empresa devidamente autenticados ou Certidão Simplificada em microempresa – ME ou empresa de Pequeno Porte – EPP, emitida pela Junta Comercial, caso a empresa se tratar de ME ou EPP;

8.1.14 Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

8.1.14.1 Serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.





8.1.14.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.1.15 Certidão Negativa de feitos sobre Falência expedida pelo Distribuidor da sede do licitante.

8.1.16 Cálculo da avaliação do balanço patrimonial, devidamente assinado pelo responsável técnico contábil da empresa, utilizando-se os índices abaixo, através das seguintes análises:

8.1.16.1 Conforme indicação do Departamento de Contabilidade, seguimos com os seguintes parâmetros:

1. Liquidez Corrente = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$ = 1,00 ou superior;

$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

2. Grau de endividamento =

$\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$ = 1,00 ou inferior

ATIVO TOTAL

3. Patrimonio Líquido = PL = de no mínimo 10 % do valor estimado para contratação

8.2 REQUISITOS OBRIGACIONAIS

8.2.1 Atender às solicitações nos prazos estipulados;

8.2.2 Responsabilizar-se pelo acompanhamento, assessoramento e supervisão técnica dos serviços prestados, bem como pelo fornecimento de EPI's necessários ao estrito cumprimento do contrato, conforme legislação vigente;

8.2.3 A contratada deverá realizar a substituição de pessoal, sempre que solicitado pela contratante, por motivo de ausência, afastamento ou desempenho insuficiente, assegurando que não haja interrupção do serviço;

8.2.4 Seguir as normas que regulamentam as relações trabalhistas entre as partes, não devendo a administração responder por qualquer fato envolvendo os empregados





alocados no posto de trabalho;

8.2.5 Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação.

8.2.6 Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação definida neste Estudo Técnico;

8.2.7 Cumprir o objeto do contrato estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação;

9. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

O quantitativo estabelecido, leva em consideração as quantias estabelecidas no último contrato, a estrutura física e o histórico de ocorrências na área interna e externa, considerando a necessidade da administração em zelar pela segurança do patrimônio público. Cabe salientar que, após reunião com vereadores, servidores e diretoria, optou-se por contratar vigilante apenas para o período noturno de segunda a sexta feira, diferente da última contratação a qual contemplava os finais de semana.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução como um todo, possui o escopo de realizar a contratação de serviços de vigilância e segurança desarmada nas dependências da Câmara Municipal, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários à plena execução dos serviços a serem desempenhados.

A presente contratação possui o fito de atender as demandas oriundas da boa conservação e zelo pelo patrimônio público, considerando que é imprescindível a alocação de vigilantes devidamente qualificados e aptos a desempenhar o disposto no procedimento licitatório em tela.

Ademais, além da conservação patrimonial dos bens públicos, o serviço de vigilância busca proporcionar um ambiente adequado aos servidores, vereadores e a municipalidade, tornando-se inolvidável a administração agir de maneira célere a dirimir a presente demanda.

11. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Os itens que compõe o objeto devem ser adjudicados à uma única empresa, visto que o parcelamento da solução incorreria em perda na qualidade do serviço e dificuldade na gerência do contrato. Outrossim, o não parcelamento do objeto garantirá a sinergia existente





na fiscalização dos serviços e a conveniência administrativa em geri-los, de forma centralizada, em um contrato que contemple todo o necessário a boa execução dos serviços de vigia, com alocação de mão-de-obra exclusiva no desempenho das tarefas, garantindo que a equipe da licitante contratada esteja integrada entre si, proporcionando maior segurança para as dependências do prédio da Câmara Municipal.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE

Denota-se de maneira límpida que a solução definida é a mais viável em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, matérias e financeiros do Poder Legislativo. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, assim como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. Além de assegurar que os serviços sejam prestados de forma satisfatória, por tratar-se de atividade não afeta à área de competência do órgão, tampouco ao plano de cargos de seus servidores. Destarte, depreende-se do exposto que a contratação em tela se encontra em conformidade com os princípios basilares do direito administrativo, expostos no art. 37 da Constituição Federal e art. 5º da Lei Federal 14.133/21.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE AO CONTRATO

Será realizado o certame licitatório na modalidade do Pregão Eletrônico, em consonância com o disposto no art. 6º XLI, da Lei Federal 14.133/21, para a escolha da empresa contratada, a qual, posteriormente, a administração desta Casa de Leis firmará instrumento contratual.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A contratação em estudo não depende de contratações correlatas.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende contratar, não foram identificados impactos ambientais relevantes.

16. CONCLUSÃO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO





Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a **aquisição deva ocorrer através de Pregão Eletrônico, com modo de disputa por Item**, sendo, o mais viável porque apresenta o melhor custo/benefício.

São Bento do Sul, 23 de fevereiro de 2026.

Autorizado por:

Rafaela Rank

Assessora Administrativa
Responsável pela elaboração do ETP

GILMAR LUIS POLLUM

Presidente

Ronnie Albert Zulauf

Diretor Geral

Jocemari Telma Teixeira

Diretora de Gestão de Materiais e Patrimônio

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/02/2026 11:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p913b9b2dfc26c>

